



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
*Comissão de Direitos e Prerrogativas*

Ao Ilustríssimo Senhor Doutor Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-SP

À Ilustríssima Senhora Doutora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região- Campinas SP

Ofício n.º 50/2020

A Comissão Estadual de Direitos e Prerrogativas da Seccional São Paulo área Trabalhista, em conjunto com as Comissões de Relacionamento com Tribunal Regional do Trabalho da 2.º Região, Comissão de Relacionamento com Tribunal Regional do Trabalho da 15.ª Região, Conselho Regional de Prerrogativas da 5.ª Região Campinas SP, Coordenadoria Regional de Prerrogativas da 5.ª Região Campinas SP, e a Comissão de Direitos e Prerrogativas da Subseção de Campinas SP, por meio de seus respectivos representantes, abaixo assinados, vêm por meio do presente expor fatos e requerer providências, isso nos seguintes termos:

Com o curso da Pandemia da Covid 19, e ainda, sem qualquer previsão para a retomada das audiências presenciais na Justiça do Trabalho, é certo que dificuldades surgem com a realização das audiências telepresenciais, além das previstas e também além das muitas já tratadas pela advocacia.

Nesse momento, os link's das audiências disponibilizados pelas Varas dão acesso ao ambiente virtual da audiência, porém, inexistente qualquer possibilidade de contato direto com escrevente de sala, ou mesmo, suporte imediato da Secretaria, ou ainda, contato com qualquer outro servidor do Tribunal, sendo necessária aprovação de ingresso, seja do advogado ou das partes e testemunhas.

Não é incomum que a advocacia, mesmo acautelada de todas as providências, fique aguardando a realização de audiências em ambiente virtual, sem sequer conhecer atrasos da pauta, em longas e silenciosas esperas, sem a presença de qualquer representante do Judiciário para informações, ou ainda, em caso de falhas, como muitas já ocorreram e vão ocorrer, não ter a quem contatar de pronto à devida correção e suporte.

A consequência é ter de lidar com arquivamentos e revelias, alegações de nulidade, ou mesmo ainda, com a expectativa de não conseguir informar às partes e testemunhas, em razão de atrasos, sobre a realização ou não do ato, prejudicando por certo aqueles que de posse de seu dispositivo aguardam sem qualquer informação sobre o andamento dos trabalhos do dia.

Neste cenário, todo o esforço que se faz necessário para que mesmo em tempos de Pandemia, o acesso à Justiça seja amplo, de tal forma que os meios hoje disponíveis não podem se transformar em armadilhas processuais, nem de forma alguma, servirem para mostrar menos respeito e estima ao Jurisdicionado e a advocacia.

A falta de acesso aos Magistrados, Salas de Audiências, Servidores e até mesmo, a falta de informações sobre o andamento da pauta, têm causado sérios transtornos, a configurar nos casos de maior controvérsia, sérias violações das Prerrogativas.

De outro lado, medidas simples adotadas ao atendimento, evitariam incidentes e arguições de nulidades, além de expressar o respeito aos participantes dos atos marcados, garantindo a eles possibilidade de comunicação por meio alternativo.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
*Comissão de Direitos e Prerrogativas*

Com tais considerações, e em conjunto, é de se requerer no âmbito destes Tribunais que as Varas sejam orientadas na disponibilização de canal para acesso da advocacia, a permitir acesso à pauta e seu andamento, conhecimento de possíveis atrasos e qual a posição do atendimento, assim como, seja possível a confirmação de funcionamento dos link's, contato direto e imediato com servidor a fim de garantir atendimento às necessidades da advocacia, não apenas por e-mail ou outra forma mais morosa, prestigiando assim a forma célere de aclarar qualquer tipo de questão operacional, técnica ou processual, medidas expressam respeito à advocacia e ao Cidadão, a quem todos devemos a maior consideração na entrega de Jurisdição, nessa que é a Justiça Cidadã.

Reiterando nossos protestos de estima e consideração.

Campinas, 02 de dezembro de 2020.

Comissão de Direitos e Prerrogativas da Seccional – Área Trabalhista- de São Paulo – Dr.  
Fernando Marmo Malheiros

**Guilherme Miguel Gantus**  
Presidente da Comissão Especial de  
Relacionamento com o Tribunal Regional do  
Trabalho da 2ª Região

**Paulo Augusto Bernardi**  
Presidente da Comissão de Relacionamento com o  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
*Comissão de Direitos e Prerrogativas*

Conselho Regional de Prerrogativas da 5.<sup>a</sup> Região Campinas – Dr Peter Pessuto

Coordenadoria Regional de Prerrogativas da 5.<sup>a</sup> Região Campinas – Dr. Rodrigo Tamassia

Comissão de Direitos e Prerrogativas da Subseção de Campinas SP – Dr. André Amin  
Teixeira Pinto